



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

- Conselho Municipal de Educação - Prados MG

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, a saber, E. M. "Maestro Adhemar Campos Filho", E. M. "Professor Antônio Américo", E. M. "Getúlio Silva", E. M. "Aquino Carlos", E. M. Monsenhor Assis e CEMEI: "Gabriela Ladeira Castilho".	UF: MG
Assunto: Análise dos Planejamentos de Atividades Escolares Não Presenciais das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino para reorganização do Calendário Escolar e para a possibilidade de cômputo das atividades escolares não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.	
Relator: Conselheiro (a) Daniela Pereira	
Processo: 03PLE/2020-01	
Parecer n.º: 001/2020	Colegiado: PLE
	Aprovado em: 05/06/2020

I - HISTÓRICO:

Como é de conhecimento geral, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19).

A partir de então, os diversos Estados e Municípios editaram normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, sendo que, entre as ações apresentadas para tal finalidade, a suspensão das atividades escolares de forma presencial se fez presente.

No caso do Estado de Minas Gerais, o Decreto n.º 47.886/2020, publicado em 15 de março de 2020, trouxe as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e, o Decreto n.º 47.891/2020, publicado em 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Já em 18 de março de 2020, o CNE – Conselho Nacional de Educação orientou aos sistemas e estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades que, porventura, tivessem a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19, que o fizessem por meio da adoção das providências necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas.

O CNE, por ocasião da instrução acima exposta, ainda orientou aos sistemas e estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades que, no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos, respeitando-se os parâmetros legais estabelecidos, os mesmos propusessem formas de reposição de dias e horas de efetivo trabalho escolar, submetendo-as à aprovação do correspondente órgão normativo e de supervisão permanente do seu sistema de ensino.

Na sequência, em Minas Gerais, o já instituído Comitê Extraordinário COVID 19, na Deliberação n.º 18, de 22 de março de 2020, trouxe a previsão de medidas de suspensão das aulas no corrente ano letivo, por tempo indeterminado, medida essa extensível à rede municipal de ensino.



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

Já em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual trouxe a dispensa em caráter excepcional, para os estabelecimentos de ensino, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no Inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no Inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 LDB), desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Diante de tal contexto e em razão das inúmeras consultas formulada ao CNE por diversos conselhos estaduais e municipais de educação, o referido colegiado emitiu orientações em nível nacional a respeito da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, o que fez por meio do Parecer CNE/CP n.º 05/2020.

O CNE, por ocasião do Parecer CNE/CP n.º 05/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, ratificou a orientação já constante da Nota Técnica emitida em 18/03/2020, no sentido de a que a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos currículos dos cursos de ensino superior, é de competência de cada sistema de ensino, bem como salientou, da mesma forma, que o referido Parecer CNE/CP n.º 05/2020 deverá ser desdobrado em normas específicas a serem editadas pelos órgãos normativos de cada sistema de ensino no âmbito de sua autonomia.

Nesse sentido, o Município editou o Decreto Municipal n.º 3767 de 25 de maio de 2020, o qual autorizou as Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, públicas ou privadas da Educação Básica a planejar e implementar atividades voltadas para a aprendizagem e reorganização de seus respectivos calendários escolares, com formas de realização de atividades escolares não presenciais, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Da mesma forma, esse Colegiado, parte integrante do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, emitiu a Resolução CME n.º 06 de 03 de junho de 2020, a qual estabeleceu, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020, as normas e procedimentos para reorganização do Calendário Escolar e para a possibilidade de cômputo das atividades escolares não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

A Resolução CME n.º 06 de 03 de junho de /2020, por sua vez, consignou, em seu artigo 8º, inciso I, que o cômputo da carga horária de atividades escolares não presenciais, para fins de reposição e cumprimento da carga horária mínima exigida por lei e redução da necessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial, somente poderá ocorrer após a publicação, pelo Conselho Municipal de Educação, do respectivo Parecer de Homologação referente aos Planejamentos de Atividades Pedagógicas Não Presenciais das instituições de ensino do SIME, os quais foram encaminhados a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação, sendo, portanto, objeto da presente análise.

II - MÉRITO:

A Resolução CME n.º 06 de 03 de junho de /2020, em seu artigo 8º, inciso II, cuida das informações que devem estar presentes no Planejamento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, nos seguintes termos:



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

"Art. 8º Na reorganização do calendário escolar, na hipótese de reposição de carga horária por meio de AENP para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida por lei e redução da necessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial, a Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino do SIME, na realização de atividades pedagógicas não presenciais, devem assegurar:

(...)

II – O Planejamento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais deve ser composto pelas seguintes informações, além de outras relevantes para sua análise e execução:

- a) os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;
- b) as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos;
- c) a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas;
- d) a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;
- e) as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.
- f) previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou instituição de ensino do SIME que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;
- g) realização, quando possível e se necessário, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas; e
- h) realização de processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades escolares não presenciais."

Pois bem: da análise dos Planejamentos elaborados pelas instituições de ensino integrantes do SIME, quais sejam E. M. "Maestro Adhemar Campos Filho", E. M. "Professor Antônio Américo", E. M. "Getúlio Silva", E. M. "Aquino Carlos", E. M. Monsenhor Assis e CEMEI: "Gabriela Ladeira Castilho", foi possível aferir que os respectivos instrumentos atendem aos requisitos previstos no artigo 8º, inciso II da Resolução CME n.º 06 de 03 de junho de /2020, os quais, vale destacar, são os mesmos consignados no Parecer CNE/CP n.º 05/2020, o qual trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Frise-se, ainda, que os respectivos Planejamentos se apresentam alinhados às diretrizes previstas no Decreto Municipal n.º 3767 de 25 de maio de 2020, o qual autorizou as Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, públicas ou privadas da Educação Básica a planejar e implementar atividades voltadas para a aprendizagem e reorganização de seus respectivos calendários escolares, com formas de realização de atividades escolares não presenciais, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID-19, além de informarem a (s) etapa (s) da educação a ser (em) atendida (s), bem como a devida supervisão do Diretor Escolar e, principalmente, do Especialista Educacional responsável.

III - VOTO DO RELATOR (A):

O relator vota no sentido de que os Planejamentos de Atividades Escolares Não Presenciais da E. M. "Maestro Adhemar Campos Filho", E. M. "Professor Antônio Américo", E. M. "Getúlio Silva", E. M. "Aquino Carlos", E. M. Monsenhor Assis e CEMEI: "Gabriela Ladeira Castilho" sejam HOMOLOGADOS e publicados na forma dos Anexos constantes do presente Parecer, para cômputo da carga horária de atividades escolares não presenciais, para fins de reposição e cumprimento da carga horária mínima exigida por lei e



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

redução da necessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 3767 de 25 de maio de 2020, na Resolução CME n.º 06 de 03 de junho de /2020 e no Parecer CNE/CP n.º 01 de 05 de junho de /2020.

É como voto. À consideração do Plenário deste egrégio Conselho Municipal de Educação.

Prados, 05 de junho de 2020.

Daniela Pereira
Conselheiro Daniela Pereira – Relator (a)

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova por unanimidade o voto do relator (a).

Prados, 05 de junho de 2020.

Conselheiros:

Sabrina de Moura Pontes Pereira

Murhelli Aparecida Vieira

Dani. Nai. Enfni.

Hânia de Souza de Souza

Rosalaine G. Patrício Ferreira

Lúrida Aparecida Belo

Vera Lúcia P. Moraes



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

- Anexos -

- Planejamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais –
Decreto Municipal n.º 3.767 de 25 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Educação Sistema Municipal de Ensino – Instituído por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018.							
Centro Educacional Gabriela Ladeira Castilho – Creche Gabi	E. M. Monsenhor Assis	E. M. Aquino Carlos	E. M. Getúlio Silva	Rosilaine Geralda do Patrocínio Ferreira	Gabriela Conceição Castro Abreu	Gabriela Conceição Castro Abreu	Jeanete Aparecida Ferreira de Sousa
Etapa: (X) Ed. Infantil – () Ens. Fundamental Anos Iniciais – () Ens. Fundamental Anos Finais – () EJA _____							
Data: 26/05/2020.							
Objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica da Escola.	Formas de interação (mediadas ou não por tecnologia) com o estudante para atingir tais objetivos.	Estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas.	Forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares.	Formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.	Formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou escolas com dificuldades de realização de atividades remotas de ensino.	Processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.	Processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
- Adaptar os componentes curriculares ao Projeto "Lar/escola: educação em colaboração", devido à medida de enfrentamento a doença COVID-19;	- Uso de grupos do WhatsApp para a interação entre professor e pais/ responsáveis do estudante;	De acordo com o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação as atividades não presenciais na etapa da educação infantil não valerá como cumprimento da carga horária, pois não há previsão legal e normativa para que esta etapa aconteça de forma não presencial. Mas o mesmo sugere que as escolas criem materiais de orientação para os pais e responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo,	- As atividades impressas que foram entregues aos pais e responsáveis dos alunos da rede de ensino deverão ser retornadas para correção pelo professor regente, estas servirão como forma de registro de cada aluno.	- Não presencial será avaliada através da participação, interação, compromisso e realização das tarefas. A avaliação presencial será aguardada a autorização do retorno dos alunos, de forma impressa.	- Usar todos os tipos de possibilidades para que o aluno receba as atividades em casa, com segurança, seguindo as normas exigidas pela OMS;	- Cada professor utiliza seu próprio conhecimentos básicos com o uso das TICs, junto com a comunidade escolar. Visto que a maior parte das atividades serão impressas.	- Uso do telefone, aplicativos de celulares, endereço eletrônico, telefone corporativo;
- Selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo ensinar e aprender;	- Disponibilidade dos contatos de telefone corporativos;	- Material impresso e entregue a todos os alunos da rede			- Será criado pelo professor regente um grupo de WhatsApp, que também participará deste grupo a Pedagoga e a Diretora. O mesmo será utilizado com suporte para este projeto, no qual os pais ou responsáveis poderão tirar possíveis dúvidas. Além deste suporte, será disponibilizado e-mail e telefone de contato da professora para os pais ou responsáveis que não tenha o aplicativo ou não tenha habilidade com		- Informativo, inclusive impresso, a ser elaborado pelas escolas e pela SME.



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

essenciais compreendem tanto comportamento s, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Sendo assim, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil são de conviver, brincar, participar, expressar-se e conhecer-se que está estruturada em cinco campos de experiências, sendo eles: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos quantidades, relações e transformações - Diante da primeira proposta para a Educação Infantil que tem como tema	do ensino do município, seguindo as normas exigidas pela OMS.	para que possam desenvolver com as crianças em casa durante este período de emergência, estabelecendo um vínculo da criança com a escola. Sendo assim, garantindo atendimento essencial às crianças e evitando retrocesso cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.			o mesmo		
---	---	---	--	--	---------	--	--



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

"Corpo Humano", na qual irão envolver atividades com músicas, jogos e brincadeiras. Sendo assim, estas atividades poderão abranger os seguintes objetivos de aprendizagem conforme o Curriculo de Minas. Maternal= EI02E001 (Demonstrar atitudes de respeito, de cuidado e de solidariedade na interação com crianças e adultos.); EI02E006 (Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras); EI02CG01 (Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras); EI02CG02 (Deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas); EI02CG03 (Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações);							
--	--	--	--	--	--	--	--



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

EI02CG04 (Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.); EI02CG05 (Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.). 1º período= EI03E005= (Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros com quais convive); EI02CG01 (Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música e outras linguagens.); EI03CG02 (Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.) ; EI03CG03 (Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música.)							
--	--	--	--	--	--	--	--



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

EI03CG04 (Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência, estimulando a independência.) EI03CG05 (Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas) 2º período = EI03EO05= (Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros com quais convive); EI02CG01 (Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música e outras linguagens.); EI03CG02 (Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades.) EI03CG03 (Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e							
---	--	--	--	--	--	--	--



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

atividades artísticas como dança, teatro e música.) EI03CG04 (Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência, estimulando a independência.) EI03CG05 (Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas)							
Assinatura do Gestor Escolar/Diretor:							
Assinatura do Especialista Educacional:							

- Planejamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais –
Decreto Municipal n.º 3.767 de 25 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Educação
Sistema Municipal de Ensino – Instituído por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018.

Etapa: () Ed. Infantil – (X) Ens. Fundamental Anos Iniciais – () Ens. Fundamental Anos Finais – () EJA _____

ESCOLA	DIRETORA ESCOLAR	SUPERVISORA
E. M. Maestro Adhemar Campos Filho	Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura	Camila Cristiane Jaques
E. M. Monsenhor Assis	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Aquino Carlos	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Getúlio Silva	Gabriela Conceição Castro Abreu	Jeanete Aparecida Ferreira de Sousa
E. M. Professor Antônio Américo	Cleide Maria Sales	Jeanete Aparecida Ferreira de Sousa

Data: 26/05/2020.

Objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica da Escola.	Formas de interação (mediadas ou não por tecnologia) com o estudante para atingir tais objetivos.	Estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas.	Forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo	Formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.	Formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou escolas com dificuldades de realização de atividades remotas de ensino.	Processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.	Processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
--	---	---	--	---	--	---	---



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

			encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares.				
1º ANO - ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA HABILIDADE: (EF01MA17) Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário. CONTEÚDO: Medidas de tempo: Unidades de medida de tempo, suas relações e uso do calendário. HABILIDADE: (EF01MA01) Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação. CONTEÚDO: Relembra os números do 0 ao 20 em diferentes exercícios de maneira quantitativa e identificação numérica. HABILIDADE: (EF01MA06) Construir fatos básicos da adição e utilizá-los em procedimentos de cálculo para resolver problemas. CONTEÚDO: probleminhas matemáticos simples que envolvem a soma. Sugerir desenhos para resolve-los	<ul style="list-style-type: none">- Uso de grupos do WhatsApp para a interação entre professor e pais/ responsável,- Disponibilidade dos e-mails da professora regente e da diretora da escola;- Disponibilidade dos contatos de telefone corporativos;- Material impresso e entregue a todos os alunos da rede de ensino do município, seguindo as normas exigidas pela OMS.	A carga horária desse período será de três horas/aulas.	<ul style="list-style-type: none">- Os alunos receberão as atividades impressas que serão devolvidas a cada 10 dias. Essas mesmas atividades serão a forma de registro de cada aluno;- Além destas atividades citadas acima, os diários de classe poderão ser considerados como forma de registro e bem como a carga horária de cada atividade.	<ul style="list-style-type: none">- Não presencial será avaliada através da participação, interação, compromisso e realização das tarefas. A avaliação presencial será aguardada a autorização do retorno dos alunos, de forma impressa.	<ul style="list-style-type: none">- Nas primeiras etapas do desenvolvimento das atividades não presenciais pretendemos trabalhar com atividades que servirão como reforços para o conhecimento já adquirido pelo aluno. Mas conforme o isolamento estender o aprofundamento dos conteúdos serão necessários e feitos. Além disso será oferecido um apoio via WhatsApp, e-mail e por telefone. Após a pandemia retornaremos com o reforço escolar.	<ul style="list-style-type: none">- Não será preciso, pois nossas atividades serão impressas.- Uso do telefone, aplicativos de celulares, informativos impressos e por meios de comunicação.	
1º ANO ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESAS HABILIDADE: (EF01LP04) Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos. CONTEÚDO: Atividades para relembrar letras do alfabeto e seus sons.							



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

HABILIDADE: (EF01LP08) Relacionar elementos sonoros (silabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita. CONTEÚDO: Atividade para completar palavras (silabas simples e vogais no inicio e fim das palavras) HABILIDADE: (EF01LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadinhos, parlendas, trav-a-linguas, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade. CONTEÚDO: Pequenas interpretações de texto. - Na perspectiva de construir uma nova adaptação para os alunos do ensino fundamental as primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais acontecerão somente com os seguintes conteúdos curriculares: Língua Portuguesa e Matemática. Mas conforme o isolamento estender-se-ão necessários trabalhar outros conteúdos curriculares, podendo ser de forma isolada ou interdisciplinar.						
Assinatura do Gestor Escolar/Diretor: _____						
Assinatura do Especialista Educacional: _____						



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

- Planejamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais -
Decreto Municipal n.º 3.767 de 25 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Educação
Sistema Municipal de Ensino – Instituído por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018.

ESCOLA	DIRETORA ESCOLAR	ESPECIALISTA
E. M. Maestro Adhemar Campos Filho	Vanessa Geralda	Camila Cristiano Jaques
E. M. Monsenhor Assis	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Aquino Carlos	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Getúlio Silva	Gabriela Conceição Castro Abreu	Jeanete Aparecida Ferreira de Souza
E. M. Professor Antônio Américo	Cleide Maria Sales	Jeanete Aparecida Ferreira de Souza

Etapa: () Ed. Infantil – (X) Ens. Fundamental Anos Iniciais – () Ens. Fundamental Anos Finais – () EJA

Data: 26/05/2020.

Objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica da Escola.	Formas de interação (mediadas ou não por tecnologia) com o estudante para atingir os objetivos.	Estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas.	Forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares.	Formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.	Formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou escolas com dificuldades de realização de atividades remotas de ensino.	Processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.	Processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
2º ANO – ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA	- Uso de grupos do WhatsApp para a interação entre professor e pais/ responsável;	A carga horária desse período será de três horas/aulas	Os alunos receberão as atividades impressas que serão devolvidas a cada 10 dias. Essas mesmas atividades serão a forma de registro de cada aluno.	- Não presencial será avaliada através da participação, interação, compromisso e realização das tarefas. A avaliação presencial será aguardada a autorização do retorno dos alunos, de forma impressa.	Nas primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais pretendemos trabalhar com atividades que servirão como reforços para o conhecimento já adquirido pelo aluno. Mas conforme o isolamento estender o aprofundamento dos conteúdos serão necessários e feitos. Além disso será oferecido um apoio via WhatsApp, e-mail e por telefone. Após a pandemia retornaremos com o reforço escolar.	Não será preciso, pois nossas atividades serão impressas.	- Uso do telefone, aplicativos de celulares, informativos impressos e por meios de comunicação.
HABILIDADE: (EF02MA18) Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, para planejamentos e organização de agenda. CONTEÚDO: Medidas de tempo: Unidades de medida de tempo, suas relações e uso do calendário.	- Disponibilidade dos e-mails da professora regente e da diretora da escola;						
HABILIDADE: (EF02MA05) Construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito. CONTEÚDO: Contínhas de somar e subtrair	-Disponibilidade dos contatos de telefone corporativos;						
HABILIDADE: (EF02MA01) Comparar e ordenar números naturais (até a ordem de centenas)	- Material impresso e entregue a todos os alunos da rede de ensino do município, seguindo as normas exigidas pela OMS.						



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.212 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados - MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

<p>pela compreensão das características do sistema de numeração decimal (valor posicional e função do zero).</p> <p>CONTEÚDO: Atividades de sequência numérica, reconhecimento de números e escrita por extenso.</p> <p>HABILIDADE: (EF02MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até duas ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais ou convencionais.</p> <p>CONTEÚDO: Probleminhas matemáticos</p>					
<p>2º ANO ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA</p> <p>HABILIDADE: (EF12LP05) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados (letras de canção, quadrinhas, cordel), poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros do campo artístico-literário, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.</p> <p>CONTEÚDO: Leitura e interpretação de texto</p> <p>HABILIDADE: (EF12LP06) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, recados, avisos, convites, receitas, instruções de montagem, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o termo assunto/finalidade do texto.</p> <p>CONTEÚDO: Elecionar produção de texto</p> <p>HABILIDADE: (EF12LP01) Ler palavras novas com</p>					



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização. CONTEÚDO: sequência alfabética e exercícios de completar frases. - Na perspectiva de construir uma nova adaptação para os alunos do ensino fundamental as primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais acontecerão somente com os seguintes conteúdos curriculares: Língua Portuguesa e Matemática. Mas conforme o isolamento estender serão necessários trabalhar outros conteúdos curriculares, podendo ser de forma isolada ou interdisciplinar.						
Assinatura do Gestor Escolar/Diretor: _____						
Assinatura do Especialista Educacional: _____						

- Planejamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais –
Decreto Municipal n.º 3.767 de 25 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Educação
Sistema Municipal de Ensino – Instituído por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018.

Etapa: () Ed. Infantil – (X) Ens. Fundamental Anos Iniciais – () Ens. Fundamental Anos Finais – () EJA

ESCOLA	DIRETORA ESCOLAR	ESPECIALISTA
E. M. Maestro Adhemar Campos Filho	Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura	Camila Cristiane Jaques
E. M. Monsenhor Assis	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Aquino Carlos	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Getúlio Silva	Gabriela Conceição Castro Abreu	Jeanete Aparecida Ferreira de Sousa
E. M. Professor Antônio Américo	Cleide Maria Sales	Jeanete Aparecida Ferreira de Sousa

Data: 26/05/2020.

Objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica da Escola.	Formas de interação (mediadas ou não por tecnologia) com o estudante para atingir tais objetivos.	Estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas.	Forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de	Formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.	Formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou escolas com dificuldades de realização de atividades remotas de ensino.	Processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.	Processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
--	---	---	---	---	--	---	---



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

3º ANO - ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA	CONTEÚDO Atividades de leitura, produção e interpretação de textos; HABILIDADE: (EF15LP03) Localizar informações explícitas em textos. (EF35LP01) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado. (EF35LP03) Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global. CONTEÚDO: Atividades ortográficas; HABILIDADE: (EF35LP12) Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema.	CONTEÚDO Atividades de organização de frases. (EF15LP18) Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.	aprendizagem curriculares.	A carga horária desse período será de três horas/aulas Os alunos receberão as atividades impressas que serão devolvidas a cada 10 dias. Essas mesmas atividades serão a forma de registro de cada aluno. - Além destas atividades citadas acima, os diários de classe poderão ser considerados como forma de registro e bem como a carga horária de cada atividade.	- Uso de grupos do WhatsApp para a interação entre professor e pais/ responsável; - Disponibilidade dos e-mails da professora regente e da diretora da escola; - Disponibilidade dos contatos de telefone corporativos; - Material impresso e entregue a todos os alunos da rede de ensino do município, seguindo as normas exigidas pela OMS.	Nas primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais pretendemos trabalhar com atividades que servirão como reforços para o conhecimento já adquirido pelo aluno. Mas conforme o isolamento estender o aprofundamento dos conteúdos serão necessários e feitos. Além disso será oferecido um apoio via WhatsApp, e-mail e por telefone. Após a pandemia retomaremos com o reforço escolar.	Não será preciso, pois nessas atividades serão impressas.	- Uso do telefone, aplicativos de celulares, informativos impressos e por meios de comunicação.
3º ANO ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA HABILIDADE: (EF03MA06)								



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades, utilizando diferentes estratégias de cálculo exato ou aproximado, incluindo cálculo mental. Conteúdo: Problemas matemáticos Atividades de soma e subtração com centenas e dezenas; (EF03MA30MG) Operar com os números naturais: adição e subtração com e sem agrupamento e desagrupamento. (até quatro ordens) CONTEÚDO : Atividades de sequência numérica; números escritos por extenso; (EF03MA01) Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna. - Na perspectiva de construir uma nova adaptação para os alunos do ensino fundamental as primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais acontecerão somente com os seguintes conteúdos							
--	--	--	--	--	--	--	--



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

curriculares: Língua Portuguesa e Matemática. Mas conforme o isolamento estender serão necessários trabalhar outros conteúdos curriculares, podendo ser de forma isolada ou interdisciplinar.						
Assinatura do Gestor Escolar/Diretor: _____						
Assinatura do Especialista Educacional: _____						

- Planejamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais –
Decreto Municipal n.º 3.767 de 25 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Educação
Sistema Municipal de Ensino – Instituído por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018.

Etapas: () Ed. Infantil – (X) Ens. Fundamental Anos Iniciais – () Ens. Fundamental Anos Finais – () EJA

ESCOLA	DIRETORA ESCOLAR	SUPERVISORA
E. M. Maestro Adhemar Campos Filho	Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura	Camila Cristiane Jaques
E. M. Monsenhor Assis	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Aquino Carlos	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Getúlio Silva	Gabriela Conceição Castro Abreu	Jeanete Aparecida Ferreira de Sousa
E. M. Professor Antônio Américo	Cleide Maria Sales	Jeanete Aparecida Ferreira de Sousa

Data: 26/05/2020.

Objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica da Escola.	Formas de interação (mediadas ou não por tecnologia) com o estudante para atingir tais objetivos.	Estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas.	Forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares.	Formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.	Formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou escolas com dificuldades de realização de atividades remotas de ensino.	Processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.	Processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
4º ANO ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA: HABILIDADE: (EF04MA06A) Resolver problemas envolvendo diferentes	- Uso de grupos do WhatsApp para a interação entre professor e pais/ responsável; - Disponibilidade dos e-mails da professora regente	A carga horária desse período serão de três horas/aulas	Os alunos receberão as atividades impressas que serão devolvidas a cada 10 dias. Essas mesmas atividades serão a forma de registro de cada	- Não presencial será avaliada através da participação, interação, compromisso e realização das tarefas.	- Nas primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais pretendemos trabalhar com atividades que servirão como	Não será preciso, pois nossas atividades serão impressas.	- Uso do telefone, aplicativos de celulares, informativos impressos e por meios de comunicação.



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

<p>significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, organização retangular e proporcionalidade), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. (EF04MA07A) Resolver problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. CONTEÚDO: Resolução de problemas.</p> <p>HABILIDADE: (EF04MA04) Utilizar as relações entre adição e subtração, bem como entre multiplicação e divisão, para ampliar as estratégias de cálculo. (EF04MA05) Utilizar as propriedades das operações para desenvolver estratégias de cálculo. CONTEÚDO: Números Naturais</p> <p>4º ANO ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA</p> <p>HABILIDADE: (EF04LP09) Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto (EF35LP08) Utilizar,</p>	<p>e da diretora da escola;</p> <p>- Disponibilidade dos contatos de telefone corporativos;</p> <p>- Material impresso e entregue a todos os alunos da rede de ensino do município, segundo as normas exigidas pela OMS.</p>		<p>aluno.</p> <p>- Além destas atividades citadas acima, os diários de classe poderão ser considerados como forma de registro e bem como a carga horária de cada atividade.</p>	<p>avaliação presencial será aguardada a autorização do retorno dos alunos, de forma impressa.</p>	<p>reforços para o conhecimento já adquirido pelo aluno. Mas conforme o isolamento estender o aprofundamento dos conteúdos serão necessários e feitos. Além disso será oferecido um apoio via WhatsApp, e-mail e por telefone. Após a pandemia retornaremos com o reforço escolar.</p>	
---	--	--	---	--	--	--



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

<p>ao produzir um texto, recursos de referenciamento (por substituição lexical ou por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos), vocabulário apropriado ao gênero, recursos de coesão pronominal (pronomes anáforicos) e articuladores de relações de sentido (tempo, causa, oposição, conclusão, comparação), com nível suficiente de informatividade.</p> <p>HABILIDADE: (EF15LP14)- Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias).</p> <p>CONTEUDO: Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).</p> <p>- Na perspectiva de construir uma nova adaptação para os alunos do ensino fundamental as primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais acontecerão somente com os seguintes conteúdos curriculares: Língua Portuguesa e Matemática. Mas conforme o isolamento estender serão necessários trabalhar outros conteúdos curriculares, podendo ser de forma isolada ou interdisciplinar.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinatura do Gestor Escolar/Diretor:

Assinatura do Especialista Educacional:

- Planejamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais -
Decreto Municipal n.º 1.767 de 25 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Educação

Sistema Municipal de Ensino – Instituído por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018.

Etapa: () Ed. Infantil – (X) Ens. Fundamental Anos Iniciais – () Ens. Fundamental Anos Finais – () EJA

ESCOLA	DIRETORA ESCOLAR	SUPERVISORA
E. M. Maestro Adhemar Campos Filho	Vanessa Geralda de Jesus Pereira Moura	Camila Cristiane Jaques
E. M. Monsenhor Assis	Gabriela Conceição Castro Abreu	Paloma Eduarda Resende Pinto
E. M. Getúlio Silva	Gabriela Conceição Castro Abreu	Jeaneta Aparecida Ferreira de Sousa
E. M. Professor Antônio Americo	Cleide Maria Sales	Jeaneta Aparecida Ferreira de Sousa

Data: 26/05/2020.

Objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo escolar e/ou proposta pedagógica da Escola.	Formas de interação (mediadas ou não por tecnologia) com o estudante para atingir tais objetivos.	Estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas.	Forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares.	Formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.	Formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para estudantes e/ou escolas com dificuldades de realização de atividades remotas de ensino.	Processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.	Processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.
5º ANO – ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA HABILIDADE: (EF05MA01X) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhão com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal. CONTEÚDO: Sistema de numeração decimal. HABILIDADE: (EF05MA31MG) Calcular multiplicação e divisão de números racionais na forma decimal por números inteiros, por meio de	- Uso de grupos do WhatsApp para a interação entre professor e pais/ responsável; - Disponibilidade dos e-mails da professora regente e da diretora da escola; - Disponibilidade dos contatos de telefone corporativos; - Material impresso e entregue a todos os alunos da rede de ensino do município, seguindo as normas exigidas pela OMS	A carga horária desse período será de três horas/ aulas	Os alunos receberão as atividades impressas que serão devolvidas a cada 10 dias. Essas mesmas atividades serão a forma de registro de cada aluno. - Além destas atividades citadas acima, os diários de classe poderão ser considerados como forma de registro e bem como a carga horária de cada atividade	- Não presencial será avaliada através da participação, interação, compromisso e realização das tarefas. A avaliação presencial será aguardada a autorização do retorno dos alunos, de forma impressa.	Nas primeiras etapas de desenvolvimento das atividades não presenciais pretendemos trabalhar com atividades que servirão como reforços para o conhecimento já adquirido pelo aluno. Mas conforme o isolamento estender o aprofundamento dos conteúdos serão necessários e feitos. Além disso será oferecido um apoio via WhatsApp, e-mail e por telefone. Após a pandemia retornaremos com o retorno escolar	Não será preciso, pois nossas atividades serão impressas.	- Uso do telefone, aplicativos de celulares, informativos impressos e por meios de comunicação.



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal n.º 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal n.º 2.244 de 22 de agosto de 2018

estratégias pessoais e algoritmos convencionais. HABILIDADE: (EF04MA03A) Resolver problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado. CONTEÚDO: resolução de problemas							
5º ANO ENS. FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA HABILIDADE: EF04LP10 - Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto. HABILIDADE: (EF35LP01) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado. HABILIDADE: (EF04LP11)- Planejar e produzir, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e com a estrutura própria desses textos							



Conselho Municipal de Educação

Criado por meio da Lei Municipal nº 2.219 de 14 de maio de 2018

Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino de Prados MG

Lei Municipal nº 2.244 de 22 de agosto de 2018

(problema, opinião, argumentos), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalida de do texto.					
--	--	--	--	--	--

Assinatura do Gestor Escolar/Diretor:

Assinatura do Especialista Educacional: